grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 90, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2015				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.342.999,00	2.342.999,00
Despesas Ordinárias						
	0306	0,00	0,00	0,00	2.342.999,00	2.342.999,00

PROGRAMA/ ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2015				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		0,00	0,00	0,00	2.342.999,00	2.342.999,00
SEDUC						
	0306	0,00	0,00	0,00	2.342.999,00	2.342.999,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2015				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	2.342.999,00	2.342.999,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	2.342.999,00	2.342.999,00

Protocolo 870088

PORTARIA Nº 91, DE 19/08/2015 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2015.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R$ 1.403.608,62 (Hum Milhão, Quatrocentos e Três Mil, Seiscentos e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 16 da LOA 2015, da forma abaixo discriminada(s):
R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339213666523 - FCP	0101	339039	60.000,00
782011957113737467 - FAPESPA	0301	332041	1.343.608,62
		TOTAL	1.403.608,62

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):
R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339213666523 - FCP	0101	335041	60.000,00
782011957113737467 - FAPESPA	0301	339020	1.343.608,62
		TOTAL	1.403.608,62

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 870090

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 103, de 26 de agosto de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede Atenção á Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde - e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;
- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- Considerando necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;
- Considerando o Oficio nº 008/2014, de 31 de março de 2014, da Unidade de Diag por Imagem Ltda., - CNES nº 2615010, no qual solicita a rescisão contratual em relação aos serviços prestados de Terapia Renal Substitutiva;
- Considerando o relatório de vistoria técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde (DDASS/ SESPA), cujo parecer final atesta que o Centro de Hemodialise Dr. Luiz Antonio - CEHMO, no município de Ananindeua, atende as normas técnicas exigidas para seu credenciamento junto ao SUS;
- Considerando o Resolução Nº 81, de 01 de Julho de 2015, que alocou no teto financeiro de MAC do município de Ananindeua o valor de R$ 1.885.185,96 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) anuais, a partir da competência financeira de agosto;
- Considerando o Resolução Nº 83, de 03 de julho de 2015, que aprovou o credenciamento do serviço de Terapia Renal Substitutiva do Centro de Hemodiálise Dr. Luiz Antonio - CEHMO - CNES nº 6971121, do Município de Ananindeua, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde);
- Considerando ainda, a deliberação *"Ad Referendum"* da Comissão Intergestores Bipartite.
Resolve:
Art. 1º - Definir que o impacto financeiro de R$ 1.885.185,96 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) anuais, conforme Resolução Nº 81, de 01 de Julho de 2015, em seu Artigo 7º se refere ao co-financiamento estadual, para custeio do serviço de Terapia Renal Substitutiva do Centro de Hemodiálise Dr. Luiz Antonio - CEHMO - CNES nº 6971121, do Município de Ananindeua, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º julho de 2015.

Belém, 26 de agosto de 2015.

Vitor Manuel de Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 869963

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/ SESPA/2015

O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/SESPA/2015, cujo objeto a aquisição de Grupos Geradores para atender o Programa de Imunização da SESPA, foi suspensa a abertura marcada para o dia 01/09/2015 às 09:00 (Nove) horas horário de Brasília no site: www.comprasnet.gov.br, considerando que foram necessárias adequações ao Termo de Referência do Edital. Outrossim, informo que posteriormente será publicada nova data de abertura.
Belém (PA), 31 de Agosto de 2015.
Rosivel Nunes Ferreira
Pregoeiro/SESPA

Protocolo 869970

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 1.340/GM/MS, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e alterações;
- Considerando a Portaria nº 1.557/GM/MS, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para exercícios dos anos 2013 e 2014 e alterações;
- Considerando a Portaria nº 1.285/GM/MS, de 12 de junho de 2014, que altera a Portaria nº 1.557/GM/MS e dá outras providências;
- Considerando a deliberação *"Ad Referendum"* da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA.
Resolve:
Art. 1º - Fica estabelecido o remanejamento dos recursos financeiros destinados ao custeio da execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Pará, referente aos Componentes I - Cirurgias de Catarata, II - Especialidades e Procedimentos Prioritários e o III - Outros Procedimentos, conforme o Anexo a esta Portaria.
Art. 2º - O remanejamento de recursos financeiros constante nesta Resolução não acarretará em impacto financeiro para o Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da competência março de 2015.

Belém, 25 de agosto de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles Cézar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE